



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Emenda à Lei Orgânica do Município de Campos Altos nº 048/2024

Dá nova redação ao caput do art. 25 da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou, e a Mesa Diretora, nos termos do art. 164 do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. O caput do art. 25 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta por 9 (nove) vereadores eleitos para cada legislatura, através do sistema proporcional, dentre cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos, no exercício dos direitos políticos e pelo voto direto e secreto."

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 12 de março de 2024.


JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente


MAURO DIEGO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


WILLER BORGES LEITE
1º Secretário


DULCE CORRÊA TEIXEIRA
2ª Secretária

CERTIDÃO
Certifico que o(a) presente Emenda à
Lei Orgânica foi publicado(a) no site
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
no dia 13/03/2024
Por ser verdade fimo a presente. 13/03/2024

Leonardo G. Curi